



MAPA DE PESSOAL ANO DE 2019

APROVADO

Pela CÂMARA MUNICIPAL: Em reunião de 2018/ 10 / 30

Pela ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Em sessão de 2018/ 12 / 21

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo	Cargo	Comissão de Serviço		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.		
			Providos	A Prover				
As definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, conjugadas com as definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Direcção intermédia de 2.º Grau	Chefe de Divisão Municipal	2	1	3			
	Direcção intermédia de 3.º Grau	Coordenador de Serviço	1	0	1			
	TOTAL GERAL		3	1	4			
Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Técnico Superior	4	0	16	2	22	a)
			4	0	16	2	22	
SOMA			4	0	16	2	22	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
<p>Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização de actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Assistente Técnico</p>		Coordenador Técnico	0	0	8	0	8	
			5	0	6	1	12	
<p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços</p> <p>SOMA</p>			5	0	14	1	20	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências se impedimentos.		Encarregado Operacional	0	0	1	0	1	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento sob sua guarda e pela sua corrente utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		Assistente Operacional	8	0	20	2	30	b)
SOMA			8	0	21	2	31	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Provididos	A Prover	Provididos	A Prover		
Apoio à conceção, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, apoio à exploração dos sistemas de informação e sistemas de comunicação (n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril)	Especialista de Informática	Grau 1	Nível 1	0	0	1	0	1
				0	0	1	0	1
SOMA								
Funções na área de infra-estruturas tecnológicas na instalação de componentes de hardware e software. Gerar e documentar as configurações e manter actualizado o arquivo. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica dos equipamentos. Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos.	Técnico de Informática-Adjunto	Grau 3	Nível 2	0	0	1	0	1
				1	0	1	0	2
SOMA								
3								

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	0	0	1	0	1	c); e)
			0	0	1	0	1	
SOMA								
Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Faz cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumos; informa e verifica o fundamento de reclamações dos consumidores; informa os serviços de factos anómalos; faz relatórios da actividade da sua área.	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal de Leituras e Cobranças	0	0	1	0	1	c)
			0	0	1	0	1	
SOMA								
TOTAL GERAL			18	0	56	5	79	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA		N.º DE POSTOS DE TRABALHO
	CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	3
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Coordenador de Serviço)	1
SOMA		4
Técnico Superior	Técnico Superior	22 a)
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	8
	Assistente Técnico	12
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1
	Assistente Operacional	30
Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 – Nível 1	1
Técnico de Informática	Técnico de Informática – Grau 3	Nível 1 1
	Técnico de Informática-Adjunto	Nível 1 2
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	1
Fiscal de Leituras e Cobranças		1
SOMA		79

Obs.

a) 3 Técnicos Superiores, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, estão providos, em comissão de serviço, no cargo de:
 Chefe de Divisão – 2
 Dirigente intermédio de 3.º grau – 1

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Obs.: a) 3 Técnicos Superiores, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, estão providos no cargo de:

 Chefe de Divisão – 2

 Dirigente intermédio de 3.º grau - 1

b) 5 postos de trabalho ocupados com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto – Sapadores Florestais;

c) Carreiras ainda não revista. As carreiras regem-se pelas disposições anteriormente aplicadas exceto no que respeita à modalidade da relação jurídica e às situações de mobilidade geral;

d) O Fiscal Municipal Especialista Principal exerce funções no Gabinete de Apoio à Vereação, como Secretário;